



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

VOTO EM SEPARADO PARECER

Projeto de Lei 11/2019 – Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo contratar operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.

Foi encaminhado pelo Chefe do Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 11/2019 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A *priori*, é de trivial importância ressaltar que uma boa administração é construída com soma de esforços e empenhos para a realização de obras, captação de benefícios, recursos e assistência ao povo de um município, de modo que, não se obtém sucesso uma administração contrária a estes predicativos, revelando-se fraca e sem estímulo, mórbida e infrutífera.

Contudo, observa-se no presente caso que se trata de um pedido, uma autorização da Casa Legislativa com vistas à obtenção de empréstimo junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para requalificar as vias públicas do município, comprometendo os recursos advindos do ICMS e do FPM.

Deve-se frisar que o município de Caculé possui receita suficiente para realização das obras sem a necessidade de contrair empréstimos, gerando dívidas e comprometendo administrações futuras.

Ademais, o aludido projeto de lei não deve ser aprovado, tendo em vista que os vereadores membros da oposição ao governo municipal manifestaram posicionamento contrário, de modo que não haverá quórum suficiente para aprovação, uma vez que seria necessário 2/3 dos membros dessa casa, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município.

Portanto, zelando pela boa administração municipal e visando evitar o endividamento do município votamos DE FORMA CONTRÁRIA a aprovação do Projeto de Lei nº 11/2019.

É o parecer,
S.m.j.

Caculé – Bahia, 18 de novembro de 2019.

Manoel Inácio Teixeira Filho
Secretário